



Subscrição de Telemática John Deere - ISG (JDLink™)

Âmbito territorial: União Europeia, países não pertencentes à UE no Espaço Económico Europeu (EEE), Azerbaijão, Cazaquistão, Ucrânia e Rússia

Data de Publicação: 25-05-2018

Idioma: Portuguese / Português

Este contrato regula a utilização dos Sistemas de Telemática John Deere - ISG, a ser celebrado entre o Cliente e a John Deere – ISG.

O John Deere - ISG desenvolveu e vende vários sistemas de telemática. São constituídos por hardware, software e serviços de telemática (os “Sistemas”) e são vendidos através de concessionários da John Deere ou outras partes comissionadas (“Concessionários”). Este Contrato contém os termos e condições para a utilização de Sistemas de Telemática do John Deere - ISG pelo Cliente, incluindo acesso ao serviço web de Telemática do John Deere - ISG e sua utilização.

Para prestar os serviços ao abrigo deste Contrato, o Cliente tem de ativar um portal de telemática compatível (“Terminal”) especificamente emparelhado. Este Contrato estipula os termos que regulam a ativação e utilização dos Sistemas pelo Cliente num único Terminal, incluindo acesso e utilização das Funções Web (definidas na Seção 1.1) durante o Período de Subscrição (definido na Seção 5.1). Se o Cliente pretender ativar mais do que um Terminal, terá de celebrar um Contrato separado para cada Terminal.

1 Partes Contratantes

Este Contrato é celebrado entre a John Deere GmbH & Co. KG, representada pelo Intelligence Solution Group (ISG), Straßburger Allee 3, 67659, Kaiserslautern (John Deere - ISG) e o Cliente.

2 Objeto do contrato

2.1 Funções Web

Os serviços de telemática definidos no presente acordo (os "**Serviços de Telemática**") incluem uma solução baseada na web proprietária (as "**Funções Web**") residente num ou mais servidores (cada, um "**Servidor**"). As Funções Web permitem ao Cliente utilizar o seu próprio computador para ver e gerir dados armazenados nos Servidores que foram obtidos do Hardware do Sistema (definido na Secção 3). As Funções Web também incluem serviços de gestão de dados e de software, que incluem serviços que possibilitam a recolha, gestão e transferência de dados entre o Hardware do Sistema e os Servidores. Dependendo do nível de subscrição, as Funções Web podem também incluir serviços para suporte a operações de máquina como o RDA (Remote Display Access) e para gestão de dados, como o WDT (Wireless Data Transfer), para além de serviços que permitem ao Concessionário John Deere, através de aplicações dedicadas como o SAR (Service ADVISOR™ Remote) obter informação de diagnóstico de máquina, realizar atividades de assistência remota e fornecer atualizações de software para vários componentes de uma máquina por via remota. Os Serviços de Telemática serão disponibilizados através de um ou mais fornecedores de telecomunicações sem fios devidamente autorizados pela John Deere - ISG (cada, incluindo o Fornecedor de Satélite, se disponibilizado, um "**Fornecedor Sem Fios Subjacente**"). O Cliente usará os Produtos exclusivamente num país que esteja identificado como país disponível onde o JDLink™ é vendido. Os Serviços de Telemática incluem apenas aqueles serviços estipulados neste Contrato e excluem expressamente todos os serviços que possam ser oferecidos por qualquer Fornecedor Sem Fios Subjacente para além daqueles que a John Deere - ISG utiliza para fornecer os Serviços de acordo com este Contrato. O serviço poderá estar disponível noutros países europeus através de serviços de roaming de fornecedores locais. O alcance e a intensidade do sinal poderão variar de local para local e estão dependentes do alcance e da intensidade do sinal do fornecedor local. A John Deere - ISG não garante determinada cobertura, alcance ou intensidade do sinal.

O cliente pelo presente aceita que os dados sejam tratados para prestar os Serviços de Telemática indicados, conforme descrito no Aviso de Privacidade JDLink™.

2.2 Utilização das funções Web

Durante o Período de Subscrição, o Cliente terá acesso a e utilização das Funções Web disponíveis em <http://www.jdlink.com> ou myjohndeere.com (a "**Interface Web de Telemática**"), um website gerido pela John Deere - ISG. Para aceder à Interface Web de Telemática, é necessário criar um nome de utilizador MyJohnDeere™ com nível de acesso de administrador, ou usar um nome já existente, sendo aplicáveis os [Termos e Condições MyJohnDeere™](#) e o [Aviso de Privacidade MyJohnDeere™](#). O Cliente

controlará o acesso a e utilização do(s) nome(s) de utilizador e palavra(s)-passe pelos funcionários do Cliente e este notificará imediatamente a John Deere - ISG de qualquer utilização não autorizada do(s) nome(s) de utilizador ou palavra(s)-passe. Caso necessite de um acesso para os trabalhadores da sua organização, cada um desses trabalhadores terá de criar a sua própria conta e ser adicionado como membro da organização. O Cliente não (i) permitirá o acesso a e utilização das Funções Web através do nome de utilizador e/ou palavra-passe do Cliente por terceiros ou (ii) atribuirá ou transferirá o acesso às Funções Web ou utilização das mesmas, exceto conforme o estipulado neste Contrato. Se o Cliente desejar fornecer o acesso à conta do Cliente a um terceiro, terá de ser criada uma partilha entre a organização desse terceiro no JDLink™ ou no MyJohnDeere™. Em alternativa, o Cliente terá de conceder um acesso a um terceiro através da API (Interface de Programação da Aplicação do MyJohnDeere™). Contudo, o Cliente assume total responsabilidade pelas ações desse terceiro em relação ao Sistema. Para utilizar as Funções Web, o Cliente contratará um Fornecedor de Serviços da Internet ("ISP") e terá um computador ou um dispositivo móvel e ligação à Internet, em que ambos cumprem ou excedem as especificações ou requisitos mínimos publicados pela John Deere - ISG, caso existam. O Cliente será o único responsável pela escolha do seu ISP e por todas as taxas do ISP, suporte de manutenção e outras despesas do ISP. A John Deere - ISG não terá qualquer responsabilidade pela ligação do ISP ou qualquer ligação de comunicações da Internet entre o computador do Cliente e os Servidores. A utilização do Cliente de um ISP não permite à John Deere - ISG fornecer apoio para aceder às Funções Web na eventualidade de uma falha do ISP ou da Internet, e o John Deere - ISG não terá qualquer responsabilidade por qualquer interrupção ou falha nas Funções Web em resultado de inatividade ou falha de qualquer ligação da Internet ou do ISP.

2.3 Ativação do Serviço.

Para permitir ao Cliente a utilização dos Sistemas de Telemática num determinado Terminal, os Serviços de Telemática para esse Terminal devem ser ativados primeiro ("Ativação"). A ativação normalmente ocorrerá após emissão de um código pela John Deere - ISG, que permitirá ao Hardware do Sistema utilizar os Serviços durante o Período de Subscrição, mas em alguns casos a Ativação poderá ser conseguida sem fios ou através do website de suporte da John Deere - ISG (stellarsupport.deere.com). A ativação será executada por um Concessionário agindo sob ordem e em nome do Cliente. Na altura da Ativação, os Serviços de Telemática começarão para o Terminal ativado e continuarão em vigor até ao final do Período de Subscrição. Após expiração do Período de Subscrição, os Serviços de Telemática regulados por este Contrato cessarão, a não ser que o Cliente opte por comprar mais um Contrato de Subscrição de Telemática da John Deere. Este Contrato não é renovado automaticamente. Se quaisquer termos e condições são apresentados ao Cliente pela John Deere - ISG na altura da compra, ativação ou renovação de mais um Período de Subscrição de Serviços na ou após a Data Efetiva, incluindo uma versão mais recente deste Contrato, o Cliente tem de aceitar esses termos para ativar esse Período de Subscrição adicional. Na eventualidade de qualquer conflito entre esses termos e os termos deste Contrato, os termos apresentados na altura da compra, ativação ou renovação de mais um Período de Subscrição de Serviços prevalecerão. Como parte da cláusula dos Serviços de Telemática, ao Terminal poderá ser atribuído um único telemóvel ou código de comunicação por satélite. O Cliente confirma que não tem qualquer direito de propriedade sobre esse código e a John Deere - ISG poderá alterar ou reatribuir esses códigos à sua única discricção.

2.4 Cartão SIM

O John Deere - ISG oferece ao Cliente um serviço de telecomunicações máquina a máquina (serviço de telecomunicações M2M). Para esta finalidade, o Hardware do Sistema poderá incluir um cartão de módulo de identidade de subscritor removível ("Cartão SIM"). O cartão SIM poderá ser utilizado exclusivamente para comunicação máquina a máquina e transferências de dados apenas em conjunto com um terminal ativado que apenas pode ser comprado a um concessionário autorizado da John Deere - ISG ou já está instalado em máquinas da John Deere - ISG. Não é permitido ao

Cliente oferecer serviços de telecomunicações ou serviços M2M em seu próprio nome a terceiros. **O Cliente não adquire qualquer propriedade do cartão SIM.** Todos os direitos, incluindo a concessão de direitos para utilização do software instalado nos Cartões SIM permanecerão com a John Deere - ISG. No caso de falhas dos serviços, a John Deere - ISG terá direito a substituir ou modificar os cartões SIM. A John Deere - ISG reserva o direito de desativar o Cartão SIM e cobrar ao Cliente o reembolso de todas as despesas adicionais incorridas pela John Deere - ISG, se o Cliente utilizar o Cartão SIM para outra finalidade diferente da utilização dos Serviços. O Cliente deve informar imediatamente a John Deere - ISG na eventualidade de parte do Hardware do Sistema ser perdido ou roubado, ou ficar inoperacional devido a danos ou se, de alguma forma, foi mal utilizado. Não é permitido ao Cliente transferir o cartão SIM fornecido pela John Deere - ISG a um terceiro sem consentimento prévio expresso da John Deere - ISG. No caso de o Cliente poder estar disposto a realizar transferência de um dispositivo pré -instalado e/ou ativado, ele informará o novo cliente que necessitará de celebrar um contrato de telemática com a John Deere - ISG. O Cliente pedirá à John Deere - ISG que transfira a conta do cliente e o período restante do Serviço de Telemática da John Deere para o novo proprietário/cliente. Caso o Cliente não informe a John Deere - ISG sobre a transferência, a John Deere - ISG não pode garantir a funcionalidade correta do serviço e/ou conceder a confidencialidade dos dados do cliente.

2.5 Abuso ou Utilização Fraudulenta do Serviço

A John Deere - ISG poderá restringir ou cancelar, à sua única discricão, os Serviços do Cliente ao abrigo deste Contrato, se existir uma suspeita razoável de Abuso ou Utilização Fraudulenta. O Cliente não abusará ou fará uma utilização fraudulenta dos Serviços e concorda em não realizar ou participar em, ou permitir, qualquer Abuso ou Utilização Fraudulenta dos Serviços, (b) informar imediatamente o Concessionário (ou John Deere - ISG, se o Cliente for um Concessionário) qualquer Abuso ou Utilização Fraudulenta de que ele tenha conhecimento e (c) cooperar em qualquer investigação ou processo relacionados com algum Abuso ou Utilização Fraudulenta instaurados por John Deere - ISG, representantes legais da John Deere - ISG, ou qualquer Fornecedor Sem Fios Subjacente. O Cliente é o único responsável por encargos, custos ou danos resultantes de Abuso ou Utilização Fraudulenta. "Abuso ou Utilização Fraudulenta" dos Serviços inclui, mas sem limitações:

- (I) Aceder, alterar ou interferir com as comunicações e/ou informações sobre outro cliente da John Deere - ISG, qualquer Concessionário ou qualquer Fornecedor Sem Fios Subjacente ou tentar ou auxiliar outra pessoa ou entidade para fazer ou tentar o anteriormente mencionado;
- (II) Reformular, manipular ou fazer uma ligação não autorizada a uma rede de qualquer Fornecedor Sem Fios Subjacente;
- (III) Instalar quaisquer amplificadores, intensificadores, repetidores ou outros dispositivos que modifiquem os sinais de rádio ou frequências através dos quais os Serviços são fornecidos ou operar o Hardware do Sistema numa maneira que viole a lei ou regulamentação governamental aplicáveis;
- (IV) Utilizar Serviços de tal forma que interfira de forma pouco razoável com a utilização do serviço por um ou mais clientes ou utilizadores finais ou que interfira de forma pouco razoável com a capacidade de fornecimento de serviços da John Deere - ISG ou de qualquer Fornecedor Sem Fios Subjacente;
- (V) Utilizar Serviços para transmitir informações obscenas, lascivas, difamatórias, indecentes ou ilegais ou conteúdo protegido por direitos de autor que não seja propriedade do Cliente;
- (VI) Utilizar Serviços sem permissão num dispositivo perdido ou roubado;
- (VII) Acesso não autorizado a Serviços ou a serviço de qualquer Fornecedor Sem Fios Subjacente;
- (VIII) Utilizar os Serviços para fornecer VoIP, ou partilhar ou infiltrar nos Serviços para fornecer serviços telemáticos que não os Serviços;

- (IX) Utilizar qualquer esquema, declaração falsa ou dispositivo de crédito falso, com a intenção de evitar pagamento, por inteiro ou em parte, dos Serviços;
- (X) Modificação não autorizada do Hardware do Sistema, Terminal, definições do Hardware do Sistema, ou Software do Sistema;
- (XI) Fazer com que o Hardware do Sistema seja instalado por qualquer pessoa ou entidade diferentes de um Concessionário ou outro instalador do Hardware do Sistema certificado da John Deere, qualificado pela John Deere - ISG;
- (XII) Acesso não autorizado, utilização, alteração ou destruição dos ficheiros de Dados do Sistema, programas, procedimentos ou informações relacionadas com o Cliente ou qualquer outro cliente da John Deere - ISG;
- (XIII) Utilização com a intenção de engenharia reversa ou clonagem do Sistema, ou qualquer tentativa de criar um serviço substituto ou semelhante através da utilização dos, ou acesso aos, Serviços;
- (XIV) Utilização para qualquer finalidade ilícita, ilegal ou fraudulenta;
- (XV) Detetar a localização de qualquer pessoa sem primeiro obter todas as autorizações prévias necessárias dessa pessoa para permitir que o Cliente e a John Deere - ISG detetem essa localização;
- (XVI) Para Sistemas, incluindo funcionalidade de comunicações por satélite,
 - a. quaisquer mecanismos, incluindo diferenciais de preços, destinados a desviar para qualquer destino diferente do portal do fornecedor de comunicações por satélite da John Deere - ISG (o “**Fornecedor de Satélite**”) todo o tráfego de satélite recebido (incluindo todas as chamadas de voz ou de dados originadas a partir do dispositivo ou produto autorizado do Fornecedor de Satélite, incluindo tentativas de chamadas para números de valor acrescentado que se destinam a terminar ou serem encaminhados pelo portal do Fornecedor de Satélite ou qualquer transmissor, ISC ou IXC em nome do Fornecedor de Satélite) originadas de uma Rede Telefónica Comutada Pública (“**RTCP**”) e atualmente encaminhadas para o portal do Fornecedor de Satélite e depois reencaminhadas para os subscritores do Fornecedor de Satélite ou
 - b. quaisquer mecanismos destinados a desviar os portais do Fornecedor de Satélite para encaminhamento de chamadas através de RTCP, PLMN, PTT, IXC ou outro fornecedor de telecomunicações ou
 - c. qualquer outro ato ou mecanismo que o Fornecedor de Satélite determine, a seu critério, que constitui abuso de rede ou de outra forma tem um efeito potencialmente danificador, incluindo desgaste anormal, no sistema de comunicações do Fornecedor de Satélite ou causa ou podia potencialmente causar execução anormal do serviço de chamadas ou congestão de chamadas e/ou da rede;
- (XVII) Fornecer a utilização ou permitir a utilização do serviço por pessoas localizadas ou ligadas a países embargados ou noutros países onde o serviço não é permitido. Em caso de um ou mais desses abusos ou utilizações fraudulentas, a John Deere - ISG terá permissão para interromper imediatamente o serviço e retirar-se do contrato de serviços. Neste caso o Cliente não será creditado nem reembolsado de quaisquer despesas por interrupções de Serviços resultantes de qualquer restrição ou cancelamento de Serviços ao abrigo desta Seção ou qualquer pré-pagamento por Serviços durante o período dessa restrição ou a seguir a esse cancelamento.

2.6 Mensagens SMS

As mensagens SMS podem ser configuradas pelo cliente, p. ex., em caso de violação de uma geo-vedação, ou para receber alertas de manutenção no telemóvel do cliente. ISe o Cliente optar por receber as mensagens do serviço de mensagens curtas (“**SMS**”) para dispositivo móvel e/ou mensagens de correio eletrónico do Cliente como parte dos Serviços, o Cliente, pelo presente, autoriza a John Deere - ISG a enviar mensagens SMS e/ou mensagens de correio eletrónico para o Cliente e concorda ficar vinculado pelos termos adicionais estabelecidos em <http://www.jdlink.com>. Para optar por receber

mensagens SMS num dispositivo móvel, o Cliente tem ser, e garante que é, o utilizador autorizado do dispositivo móvel. As mensagens SMS poderão ser recebidas em dispositivos móveis que utilizam as operadoras sem fios identificadas em <http://www.jdlink.com/>. O Cliente confirma que tem a opção para a duração deste Contrato de ativação ou desativação do recebimento de SMS e/ou mensagens de correio eletrónico. Para ajuda relativamente a questões sobre mensagens SMS, os Clientes poderão contactar-nos através dos meios de suporte indicados neste [website](#), ou ligar para +1 800-251-9928, ou enviar uma mensagem de texto "HELP" para 74765. Para desativar o receção de mensagens SMS, os Clientes devem enviar mensagem de texto "STOP" para 74765. O número de mensagens SMS recebidas por Cliente variará em função da atividade da máquina. A receção de mensagens SMS pelo Cliente pode fazer com que ele incorra em taxas adicionais de mensagens ou dados cobradas pela operadora sem fios do Cliente, pelas quais ele é o único responsável.

3 Hardware e Software

3.1 Hardware

Para recuperar e transferir dados das máquinas do Cliente, este tem de ter pelo menos um terminal de telemática compatível com John Deere - ISG ("**Terminal**"). Neste Contrato, os Terminais juntamente com acessórios como cabos, chicotes de cabos e antena deverão ser referidos como "Hardware do Sistema". Se o Hardware do Sistema ainda não foi pré -instalado na máquina John Deere que o Cliente comprou, deve ser adquirido e instalado separadamente num Concessionário autorizado. A utilização do Hardware do Sistema pelo Cliente está sujeita a todos os termos e condições deste Contrato, bem como a todos os outros termos e condições acordados com o Cliente na altura da compra do Hardware do Sistema.

3.2 Software

O software dos serviços, o software do modem e outro software e/ou firmware ("**Software do Sistema**") encontram-se no Hardware do Sistema. O Software do Sistema contém código proprietário da John Deere - ISG ou de terceiros licenciado ao abrigo dos termos desta seção e poderá incluir código de terceiros licenciado separadamente, conforme especificado em qualquer documentação que acompanha o Hardware do Sistema. A John Deere - ISG concede ao Cliente uma licença revogável, não exclusiva, para utilizar o Software do Sistema unicamente (i) em conjunto com a utilização do Sistema e (ii) com o Hardware do Sistema. A John Deere - ISG concede ainda ao Cliente o direito de transferir a sua licença para utilizar o Software do Sistema, que não inclui os Serviços, durante a vida útil do Hardware do Sistema em conjunto com a transferência da propriedade do Hardware do Sistema. O Cliente concorda que a John Deere - ISG poderá atualizar o Software do Sistema em qualquer Hardware do Sistema do Cliente durante a vigência deste Contrato, com a frequência considerada apropriada pela John Deere - ISG e este não é responsável por qualquer perda de dados devido à atualização do serviço.

4 Atualizações e serviços novos

A John Deere - ISG poderá propor ao Cliente a compra de serviços novos ou atualizações dos serviços existentes. As atualizações poderão disponibilizar novas funções ou melhorar as propriedades dos serviços. Este contrato aplicar -se-á às futuras atualizações compradas pelo Cliente. Os serviços novos ou atualizações dos serviços poderão providenciar diferentes termos e/ou condições de compra e utilização. Os novos termos e condições poderão ser acrescentados como anexo a este contrato e sujeitos à mesma cláusula, conforme o contrato de subscrição de Telemática da John Deere. As novas funcionalidades ou serviços poderão estar sujeitos a um consentimento ou contrato separado.

5 Recolha de Dados

Todos os dados pessoais recolhidos ao abrigo deste contrato são recolhidos apenas para a finalidade de cumprimento dos serviços fornecidos neste contrato.

5.1 Recolha de dados para fornecer o serviço

A John Deere - ISG alojará, gerirá e utilizará os dados de acordo com os termos deste Contrato para fornecer o Serviço. Além disso, e dependendo do tipo de máquina e dos níveis de serviço, os dados podem incluir dados operacionais fornecidos pela máquina do cliente.

5.2 Acesso e Utilização de Dados

Em qualquer altura, o Cliente também poderá autorizar ou restringir o acesso dos Concessionários John Deere e de outras Organizações Parceiras, através do MyJohnDeere™, aos dados recolhidos. Por defeito, todos os Concessionários John Deere têm acesso aos dados de diagnóstico das máquinas através dos serviços MyJohnDeere™ e Service ADVISOR™ Remote, até que o Cliente restrinja este acesso através do MyJohnDeere™. Adicionalmente, o MyJohnDeere™ cria uma parceria automática entre o Concessionário John Deere que transferiu o Terminal para a organização do Cliente MyJohnDeere™ que concede o acesso aos dados, até que o Cliente restrinja esta parceria da sua organização MyJohnDeere™. O Concessionário assim restringido poderá continuar a ter acesso aos Dados do Sistema recolhidos pelo Sistema antes da retirada do acesso do Concessionário.

5.3 Política de armazenamento e retenção de dados

Os dados da máquina do Cliente são armazenados num dos *data centers* da John Deere situados na União Europeia, no *data center* global da Deere & Company, situados em Moline (Illinois, EUA), ou em outros prestadores de serviços de alojamento web da John Deere, em conformidade com todas as leis e regulamentos locais, provinciais, estatais e federais, incluindo, mas sem limitações, conforme aplicável, leis de jurisdições não pertencentes à UE onde os dados são armazenados. A John Deere - ISG armazenará os dados durante o prazo mínimo do período de subscrição, após o que serão aplicáveis os termos e condições MyJohnDeere™. O Cliente confirma e concorda que os dados eliminados do(s) Servidor(es) não podem ser recuperados nem recriados. Com base na decisão do Cliente, caso este transfira a propriedade do Terminal para um terceiro, incluindo os dados associados ao Terminal, o Cliente poderá deixar de ser capaz de aceder aos dados afiliados associados ao Terminal que são recolhidos após a transferência. Caso o Cliente pretenda apagar os dados recolhidos através do Terminal, o manual de instruções do Terminal disponibiliza a informação necessária para realizar essa operação, sem ter de usar a Interface Web. Além disso, os Fornecedores Sem Fios Subjacentes poderão gerar registos de dados de chamadas ("RDC") para efeitos de faturação, e poderão reter os RDC por mais de um período de noventa (90) dias, de acordo com a lei aplicável. A última posição de cada Terminal será armazenada no Terminal.

5.4 Utilização de dados pela John Deere – ISG

O John Deere - ISG tem direito a aceder aos dados para fornecer o serviço definido contratualmente (por exemplo, JDLink™). O Cliente concorda que a John Deere poderá aceder e utilizar dados de forma anónima para fins estatísticos, bem como para melhorar ou aperfeiçoar os serviços prestados ao abrigo do presente contrato, para desenvolver produtos novos ou adicionais da John Deere, e/ou identificar novos tipos de utilização de equipamento.

6 Pagamento e Faturação

Os serviços são fornecidos na forma de uma taxa fixa pré-paga. O montante da taxa fixa é fornecido nas informações dos produtos entregues pelo representante da John Deere - ISG. A taxa fixa será paga segundo o meio de pagamento escolhido pelo Cliente e comunicado ao Cliente pela John Deere - ISG. Se o Cliente não pagar a taxa fixa, na totalidade ou parcialmente, a John Deere - ISG poderá exigir juros e danos de acordo com as disposições estatutárias. O John Deere - ISG poderá também exigir ao Cliente todos os custos e despesas razoáveis, incluindo honorários de advogados, custas judiciais e taxas incorridas pela John Deere - ISG no contexto da recuperação do pagamento. No caso de falta de pagamentos ou atraso nos pagamentos, a John Deere - ISG poderá interromper o fornecimento do serviço.

7 Duração e Rescisão

7.1 Duração

A duração deste Contrato (a “**Período de Subscrição**”) começará na data de assinatura e continuará em vigor por um período de dois anos, exceto se cessar antecipadamente, conforme estipulado abaixo. Este Contrato não é renovado automaticamente. Após expiração do Período de Subscrição, os Serviços de Telemática regulados por este Contrato cessarão, a não ser que o Cliente opte por comprar mais um Contrato de Subscrição de Telemática da John Deere.

7.2 Rescisão

Uma não execução substancial ou um incumprimento substancial deste contrato representa uma causa para rescisão e dá direito à parte contrária a rescindir este contrato e/ou ou as subscrições de terminais correspondentes para o serviço da John Deere - ISG. Uma razão para rescisão ocorre se o Cliente basicamente não cumprir as obrigações contidas neste Contrato. Todas as restantes reclamações baseiam-se nas disposições regulamentares.

7.3 Rescisão por Conveniência pela John Deere - ISG

A John Deere - ISG poderá rescindir este Contrato após notificação de trinta (30) dias ao Cliente. A não ser que essa rescisão seja para a finalidade de cumprimento das leis, regulamentos aplicáveis, ou ordens judiciais, após essa rescisão, a John Deere - ISG reembolsará ao Cliente uma parte proporcional das taxas de Serviços que o Cliente pagou à John Deere - ISG. Na extensão permitida pela lei aplicável, esse reembolso será a única responsabilidade da John Deere - ISG para com o Cliente por essa rescisão por conveniência.

7.4 Rescisão por Conveniência pelo Cliente

O Cliente poderá rescindir este Contrato após notificação de trinta (30) dias à John Deere - ISG. Após qualquer rescisão deste Contrato, nos termos deste parágrafo, o Cliente não terá direito a qualquer reembolso de taxas pagas por ele pelos Serviços ou Hardware do Sistema e o Cliente não terá mais acesso aos Dados do Sistema através das Funções Web.

8 Limitação da Responsabilidade

1. A John Deere - ISG será responsável nos termos deste acordo apenas em conformidade com as disposições previstas nas alíneas (a) a (f):
 - (a) A John Deere - ISG será responsável sem restrições pelas perdas causadas intencionalmente ou com negligência grosseira pela John Deere - ISG, pelos seus representantes legais ou executivos sênior, e pelas perdas causadas intencionalmente por outros assistentes no cumprimento do contrato; relativamente à negligência grosseira de outros assistentes no cumprimento do contrato, a responsabilidade da John Deere - ISG será a definida nas disposições por negligência simples da alínea (e) infra.
 - (b) A John Deere - ISG será responsável sem restrições pela morte, danos corporais ou danos na saúde provocados por dolo ou negligência da John Deere - ISG, dos seus representantes legais ou assistentes no cumprimento do contrato.
 - (c) A John Deere - ISG será responsável pelas perdas emergentes da falta de qualquer funcionalidade garantida, até ao montante que é coberto pela finalidade da garantia e que era previsível pela John Deere - ISG no momento em que a garantia foi concedida.
 - (d) A John Deere - ISG será responsável em conformidade com a Lei Alemã de Responsabilidade sobre Produtos em caso de uma responsabilidade sobre um produto.
 - (e) A John Deere - ISG será responsável pelas perdas causadas pela violação das suas obrigações primárias pela John Deere - ISG, pelos seus representantes legais ou assistentes no cumprimento do contrato. Consideram-se obrigações primárias os deveres básicos (‘em Alemão,

Kardinalpflichten') que constituem a essência deste acordo, e que foram decisivos para a celebração do mesmo e de cujo cumprimento o cliente pode valer-se. Caso a John Deere - ISG viole qualquer uma das suas obrigações primárias através de negligência simples, então a sua responsabilidade subsequente será limitada ao montante que era previsível pela John Deere - ISG no momento em que o serviço em causa foi prestado.

- (f) A responsabilidade por danos patrimoniais ou responsabilidade financeira para os danos previsíveis que é típica do contrato e natureza do serviço será limitada até um máximo de 12 500 Euros por cliente. Se a responsabilidade por danos numa única ação ou evento causar danos a vários clientes, a responsabilidade por danos é limitada a um montante máximo de 500 000 Euros, aplicando-se a limitação por cliente conforme descrita acima. Se a indemnização para o mesmo evento ultrapassar o montante a pagar máximo de 500 000 Euros, o montante será partilhado proporcionalmente entre as partes lesadas até ao montante máximo por cliente individual, conforme descrito acima
2. A John Deere - ISG será responsável pela perda de dados até ao montante dos custos de recuperação típicos que seriam emergentes caso tivessem sido tomadas medidas de salvaguarda de dados regulares e adequadas.
 3. Qualquer responsabilidade mais ampla da John Deere - ISG fica excluída com base no mérito.

9 Outras disposições

9.1 Reatribuição do contrato - Filiais e empresas associadas

A John Deere - ISG poderá reatribuir este contrato a outra filial com todos os direitos e obrigações ou reclamações resultantes do mesmo. Todos os direitos e privilégios concedidos à John Deere - ISG, de acordo com as cláusulas deste contrato, serão também concedidos a filiais e empresas associadas. As filiais e/ou empresas associadas são empresas ou outras entidades jurídicas que, direta ou indiretamente, controlam a John Deere - ISG ou respetivamente, em conjunto com a John Deere - ISG, são direta ou indiretamente controladas com uma participação significativa superior a cinquenta por cento (50%).

9.2 Escolha da Legislação e Jurisdição

Estes Termos serão regidos e interpretados de acordo com as leis substantivas em vigor na República Federal da Alemanha. Os respetivos tribunais do Mannheim têm competência não exclusiva sobre qualquer ação ou litígio relacionado com estes Termos (uma "Ação"). Estes Termos não serão regidos pelo conflito de regras legais de nenhuma jurisdição, nem pela Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Mercadorias, cuja aplicação é expressamente excluída.

9.3 Cláusula de salvaguarda; cláusula de renúncia

Na eventualidade de uma cláusula deste Contrato ser inexecutável, esta não afetará a exequibilidade das outras cláusulas; as partes contratantes substituirão a cláusula relevante por uma cláusula exequível que reflita, o mais próximo possível, a intenção e efeito económico da cláusula em questão. Uma renúncia para processar uma quebra de uma cláusula deste Contrato por uma das partes contratantes não deverá ser interpretada como uma renúncia para processar quebras subsequentes.

9.4 Notificações

Todas as notificações devem ser escritas e deverão ser consideradas como tendo sido realizadas quando tiverem sido recebidas por correio por: John Deere GmbH & Co. KG, Intelligent Solutions Group, Straßburger Allee 3, 67659 Kaiserslautern, Alemanha.

9.5 Força Maior

Nenhuma das partes contratantes será responsável pelas outras pela não execução ou execução atrasada de uma obrigação obrigatória se esta não execução ou atraso forem atribuíveis a um caso de força maior, desastres naturais, greves, atos de terrorismo, conflito civil, cumprimento de leis ou despachos oficiais ou outros eventos, que estão

fora da esfera de influência desta parte contratante, desde que esta parte contratante faça uma notificação escrita imediata desta circunstância e retome a execução o mais rapidamente possível, e desde que a outra parte contratante possa rescindir este Contrato, se esta circunstância persistir por um período superior a noventa (90) dias e a parte contratante atrasada não tenha indicado que estará numa posição para retomar a execução das suas obrigações num prazo razoável.

9.6 Restrições de importação e exportação

O Cliente reconhece que todos os Serviços, Hardware do Sistema, Software do Sistema, dados proprietários, know-how, ou outros dados ou informações (aqui referidos como “Produtos”) obtidos da John Deere - ISG poderão estar sujeitos e leis de controlo de importação e/ou exportação de um ou mais países e, em conformidade, a sua importação, exportação e reexportação poderão ser restritas ou proibidas. Por conseguinte, o Cliente concorda em não, direta ou indiretamente importar, exportar, reexportar, ou fazer com sejam importados, exportados ou reexportados, Produtos para qualquer destino, entidade ou pessoas proibidos ou restritos ao abrigo de qualquer lei ou regulamento, a não ser que tenha obtido consentimento escrito prévio da John Deere - ISG e qualquer entidade governamental aplicável, quer por escrito quer conforme estipulado por regulamento aplicável, uma vez que o mesmo poderá ser alterado ocasionalmente. O Cliente concorda que nenhuns Produtos recebidos da John Deere - ISG serão diretamente empregues em utilizações finais de tecnologia de mísseis, armas nucleares sensíveis ou biológicas químicas ou de alguma forma transferidos para qualquer parte para essa utilização final. **Cliente utilizará os Produtos apenas num país que esteja [referenciado](#) como um país disponível.**

9.7 Contrato Inteiro

Constituem objeto deste contrato as condições respetivas para utilização dos serviços reservados, todos os acordos, contratos e garantias entre as partes contratuais. Este Contrato reflete o acordo global entre as partes relativamente à sua matéria objeto e substitui todos os documentos, discussões e acordos anteriores em relação ao objeto do Contrato. Para além do presente contrato, o [Aviso de Privacidade JDLink™](#) contém os regulamentos para proteção e segurança de dados aplicáveis ao serviço JDLink™. Todos os termos e condições adicionais ou conflituosos propostos pelo Cliente ou contidos num despacho serão rejeitados e só deverão entrar em vigor a seguir à aprovação escrita expressa por parte da John Deere - ISG.

O Cliente:

(Nome do Cliente)

(Morada do Cliente)

(Nome e cargo do signatário)

encomendou o serviço descrito no contrato de produto acima
para o seu Terminal com o número de série:

e número de encomenda:

O Cliente leu os termos e condições específicos do país e, pelo presente, aceita-os com a sua assinatura.

O Cliente sabe e, pelo presente, aceita que a encomenda do serviço respetivo pode implicar o pagamento de uma taxa.

Local e Data

Assinatura do Cliente